

PORTARIA Nº 39.963/2026

“DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR”.

FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, Art. 55, da Lei Municipal e com base no disposto pelo Art. 154 da Lei 2848/2019:

D E T E R M I N A

Abertura de Sindicância Disciplinar com o fim de apurar o prejuízo ao erário e a responsabilidade funcional do Servidor **EDIRLEI DURAN DA CRUZ**, Contrato Emergencial sob nº 237/2026, Matrícula 7167, Motorista de Veículo Pesado, condutor do veículo CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ5 (PASSAGEIRO), placas JBY4C63, de propriedade do Município, referente à infração de trânsito com amparo legal Lei 9503/97 do CTB – 218 I, qual seja, transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, ocorrida na data de 24/06/2026, às 14h00min, BR 285 km 566,270, sentido SÃO LUIS GONZAGA-RS, o que foi comprovado, e configura infração ao art. 117, XV da Lei nº 2848/2019, devendo o mesmo ser julgado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada através da Portaria nº 38.948/2025, ficando também estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório, a contar da publicação desta.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES,
03 de agosto de 2026.

FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIÉLE MOREIRA
Secretária Municipal Interina da Administração e Planejamento